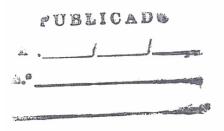




## DECRETO N° 806 DE 09 DE MARÇO DE 2009.



Dispõe sobre a criação de comissão para atuar no processo de revisão de valor venal de imóveis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o valor venal de imóvel utilizado para fins de cobrança do IPTU e ITBI pode ser impugnado pelo contribuinte:

## DECRETA

Art. 1°. Fica criada Comissão de Revisão de Valor Venal de Imóveis, composta pelos servidores abaixo indicados, para auxiliar o órgão lançador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos processos de impugnação do lançamento dos referidos tributos.

Hailson Alves Ramalho - Presidente Diretor de Patrimônio

Dirceu Caetano da Silva Diretor de Avaliação

## Sydney Sart Sanches

Diretor de Divisão da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saguarema, 09 de março de 2009.

Franciane Motta Prefeita